

**LEI Nº 2294/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2009, conforme autógrafa nº 038/2009, de 21 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2254/2008, de 05 de dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2009, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
<b>02.01</b>	<b>04.122.0002.2002 3.1.90.13 – Ficha nº 002</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>02.04</b>	<b>04.123.0007.2008 3.1.90.11 – Ficha nº 043</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>02.04</b>	<b>04.123.0007.2008 3.1.90.13 – Ficha nº 044</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>15.452.0009.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 080</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>02.05</b>	<b>15.452.0009.2012 3.1.90.13 – Ficha nº 090</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>02.09</b>	<b>13.392.0019.2023 3.1.90.13 – Ficha nº 187</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>02.10</b>	<b>10.301.0021.2026 3.1.90.13 – Ficha nº 219</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>02.10</b>	<b>10.301.0021.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 221</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Total do Crédito.....</b>		<b>R\$ 37.100,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com os recursos de que tratam incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de dezembro de 2009.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa